



LEI N. 10.126.

Autores: Vereadores Ulisses de Jesus Maia Kotsifas e Manoel Álvares Sobrinho.

Denomina a Rua 19.188, situada na Zona 19.

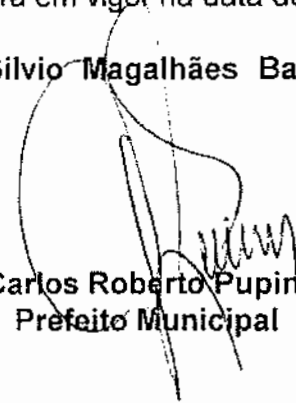
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneira Diva Fornaza Marchiotti a Rua 19.188, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 18 de dezembro de 2015.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Olga Maria Agulhó
Secretária Municipal de Cultura